

PORTARIA N.º 754/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0556/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2025.07.00253P-SISPREV que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, ocorrida em 26/12/2024, cf. Certidão de Óbito nº 0004211 62, ex- servidor desta PMB nomeado cf. Decreto nº 24.205/92-PMB, Agente de Serviços Urbanos/SEURB; matrícula nº 0085022-012, a sua cônjuge, Sra. **IRUEMA MARIA FORTADO DOS SANTOS**, CPF nº 909.028.072-34, consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, ec 103/2019; cujos proventos, sem paridade, totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.751,51**(um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos);

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data da cessação do benefício concedido pela LOAS: 01/08/2025.

III - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 19 DE AGOSTO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV